

a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 16/01/2020 a 27/01/2020.

Médico da Família - 1º ao 13º Classificados.

Contagem, 14 de janeiro de 2020.

CLEBER DE FARIA SILVA
Secretario Municipal de Saúde de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

042º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MEDICO FAMILIA	1º	VANESSA DA SILVA SANTOS	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	2º	JULIA MARIA LIMA CANGUSSU	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	3º	THYENE DE VILHENA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	4º	FERNANDA VIEIRA QUEIROZ DE ALMEIDA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	5º	VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	6º	JESSICA SILVA FERNANDES DO CARMO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	7º	MANUELA RESENDE COSTA CASTRO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	8º	MARINA TEIXEIRA DO COUTO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	9º	REBECA FURTADO FREIRE DE ANDRADE	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	10º	RAQUEL BAIA PALHARES RAAD	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	11º	GIOVANI TEIXEIRA PINTO	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	12º	MARIANA GAMA KER	5,00	CLASSIFICADO
MEDICO FAMILIA	13º	LILIANE MENDONCA MARTINS FERREIRA	5,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Ana Maria Viegas
Ana Paula Loures Linhares Goyata
Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Contagem - MG, Alexis José Ferreira de Freitas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando à composição de quadro para contratações temporárias, para cobertura de licença sem vencimentos, cessão para outros órgãos, licença maternidade e afastamento médico prolongado, referentes aos cargos públicos de nível fundamental, médio técnico e superior do quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Contagem, dentro do prazo de validade desse PSS, nos termos da Legislação Municipal vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais dos níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, visando à composição de quadro

para contratações temporárias, até a realização de Concurso Público e para cobertura de licença sem vencimentos, cessão para outros órgãos, licença maternidade e afastamento médico prolongado, observado o quadro estabelecido no ANEXO I.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Funec – Fundação de Ensino de Contagem.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. A opção do candidato em concorrer a um cargo é ato de vontade própria expressa quando da inscrição. Em nenhuma hipótese será efetuada a convocação de candidato em cargo diferente daquele optado no ato da inscrição.

1.5. O presente Edital possui os seguintes anexos:

Anexo I - Dos códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, remuneração, jornada e taxa de inscrição;

Anexo II – Das especificações dos cargos e sua descrição sumária;

Anexo III – Das características das provas objetivas;

Anexo IV – Dos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas;

Anexo V – Do cronograma básico;

Anexo VI - Formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição;

Anexo VII - Formulário de requerimento de prova especial ou de condição(ões) especial(is).

2. DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no ANEXO I deste Edital.

2.2. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Conforme disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município de Contagem, alterado pela Emenda nº 42, de 11 de junho de 2019, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência.

2.4. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.5. Conforme o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.876 /1996, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

2.6. Caso sejam oferecidas novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) delas serão destinadas às pessoas com deficiência, respeitada a ordem convocatória.

2.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

2.8. A contratação no cargo pelo qual optou por concorrer, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, está condicionada ao atendimento dos requisitos a seguir relacionados, os quais serão averiguados no ato da contratação:

a) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) comprovar habilitação profissional para os cargos que o exigem;

f) comprovar conclusão do ensino fundamental para os cargos que o exigem;

g) comprovar conclusão do ensino técnico em nível médio na área de atuação para os cargos que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;

h) comprovar conclusão de curso superior, em nível de graduação, para os cargos que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;

i) comprovar conclusão de especialização na área de atuação para os cargos que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;

j) comprovar conclusão de residência médica na área de atuação para os cargos que o exigem;

k) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente do Município de Contagem, nos termos da legislação vigente;

m) apresentar a documentação completa prevista pela Prefeitura Municipal de Contagem para admissão;

n) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou 42 e art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, desde que haja compatibilidade de horários;

o) não ter idade igual ou acima de 70 (setenta) anos de idade, nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

p) não ter sido demitido em emprego anterior por processo administrativo disciplinar conforme art. 132 da Lei Municipal nº 2.160/90.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.6. A Ficha de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado.

3.8. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.9. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referentes aos cargos bem como, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de prova e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoas com deficiência.

- 3.10. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção da mesma, determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.11. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Funec e a Prefeitura Municipal de Contagem de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecidas pelo candidato.
- 3.12. A Funec e a Prefeitura Municipal de Contagem não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios a essas instituições que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.13. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário, ou imprimir o comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem em uma das seguintes formas:
- a) através do telefone: (31) 3391-6187 ou,
- b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço situado à Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial - Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso), conforme datas ou períodos constantes no Edital.
- 3.14. Não se exigirá do candidato cópia de qualquer documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS OU PARDOS.

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 4.1.1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 7º, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.1.2. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado deverá observar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual pretende concorrer.
- 4.1.3. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 4.1.4. Adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- “Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 4.1.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 03 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas a esses candidatos.
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- 4.1.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital para concorrer às vagas destinadas às pessoas deficientes, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.1.7. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por livre escolha e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha de Isenção (caso tenha requerido a isenção), não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- 4.1.8. O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.9. Nos termos do subitem 4.1.8, o classificado deverá apresentar o laudo médico original, acompanhado de cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código (o correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID), contendo a provável causa da deficiência.
- 4.1.10. O documento mencionado no item 4.1.9, deverá ser entregue na Diretoria de Administração de Pessoal, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, no horário das 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a contratação.
- 4.1.11. O candidato aprovado deverá apresentar ainda um atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra como deficiente, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.1.4 deste Edital.
- 4.1.12. O Laudo Médico citado no subitem 4.1.9 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.1.4 deste Edital.
- 4.1.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 4.1.9 e 4.1.11 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, que o manterá pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- 4.1.14. Na falta do laudo médico mencionado nos subitens 4.1.9 e 4.1.11 ou quando não contiver as informações indicadas no item 04 e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de classificados como pessoa com deficiência e seu nome passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosa-

mente a ordem de classificação.

4.1.15. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados em separado em lista específica.

4.1.16. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Funec por meio do e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.3.4 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data de 16 de março de 2020.

4.1.17. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, seu nome passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4.1.18. A ordem de contratação de candidato deficiente, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 15ª (décima quinta) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 25ª (vigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos itens 2.5 e 2.6.

4.2. CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

4.2.1. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros ou pardos nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

4.2.2. Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

4.2.4. Para concorrer às vagas para pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá manifestar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

4.2.4.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.4.2. O candidato negro ou pardo que não preencher o campo específico do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.7. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. Os candidatos considerados negros ou pardos, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

4.2.9. A ordem de contratação de candidato negro, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa ao cargo de que trata o presente edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 8ª (oitava) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 13ª (décima terceira) vaga, a 4ª (quarta) contratação será para preenchimento da 18ª (décima oitava) vaga, a 5ª (quinta) contratação será para preenchimento da 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.10. Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.11. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

4.2.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.13. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros ou pardos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2.14. Os candidatos às vagas reservadas aos negros ou pardos participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2.15. O candidato que tenha realizado sua inscrição e tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para negros. Para tanto, deverá entrar em contato com a Funec por meio do e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.3.4 deste Edital, para a correção da informação, até a data de 16 de março de 2020.

4.3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS.

4.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular). 4.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Funec.

4.3.3. O candidato com deficiência deverá solicitar prova especial ou de condições especiais, mediante o preenchimento, assinatura e entrega do requerimento, disponível para a solicitação no período de 05 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2020 (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior), no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, conforme modelo constante do ANEXO VII deste Edital, em que conterá a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.3.4. O requerimento citado no subitem 4.3.3 deverá ser entregue dentro do período das inscrições, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de prestação de serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item 4.3.3 deste Edital;

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial- CEP: 32.340-490 – Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.3.3, deste Edital.

4.3.4.1. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2020 - Prefeitura Municipal de Contagem
 Referência: REQUERIMENTO
 Nome completo e número de identidade do candidato
 Cargo a que o candidato concorrerá

4.3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

4.3.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

4.3.7. Aos deficientes visuais (ambliopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3.8. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Funec, no período de 05 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2020 (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior), requerimento por escrito (ANEXO VII), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.3.9. Os requerimentos citados no item 4.3 e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens 4.3.3. e 4.3.4, deste Edital.

4.3.10. A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela Funec.

4.3.11. A relação de candidatos que tiverem as condições especiais deferidas/indeferidas será publicada no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos até o dia 27/02/2020.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os valores das taxas de inscrição são os constantes abaixo e no ANEXO I deste Edital:

NÍVEL	VALOR
Fundamental	R\$35,00
Médio técnico	R\$40,00
Superior	R\$55,00

5.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via Internet - das 09h (nove) horas do dia 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de fevereiro de 2020 (domingo)

5.2.1. Para as pessoas que não têm acesso à Internet, a Funec disponibilizará computadores para que possam realizar suas inscrições, no endereço a seguir:

Local	Endereço	Funcionamento
FUNEC Administração	Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial - CEP: 32.340-490 – Contagem – MG.	De segunda a sexta-feira 8h a 12h e de 13h a 17h (Exceto feriado e recesso)

5.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos das 09 (nove) horas do dia 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de fevereiro de 2020 (domingo), por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem– Edital Nº. 01/2020 e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código do cargo para o qual concorrerá de acordo com o ANEXO I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo escolhido;

d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.1, de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, até o dia 21/02/2020.

5.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.2., alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 21/02/2020.

5.2.4. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 21/02/2020.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

5.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 5.2.2, até o último dia de pagamento – 21 de fevereiro de 2020, ficando indisponível a partir desta data.

5.2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Funec de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, à Funec, do pagamento no valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

5.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2.3 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

5.2.10. A Funec não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falhas no pagamento, pagamentos que estejam em divergência com os valores estipulados no item 5.1 e pelo ANEXO I deste Edital ou que não tenham sido feitas em favor do próprio candidato, não sendo válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

5.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 21/02/2020.

5.2.12. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da vaga escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, sendo que as demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes.

5.2.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo estar

autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (21/02/2020), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

5.2.14. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 12.1, alínea "b".

5.2.15. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos até o dia 06/03/2020.

6. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) alteração da data prevista para as provas;
- d) Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

6.1.1. Nos casos elencados no item 6.1, alínea "a", o valor somente será devolvido desde que requerido por escrito pelo candidato e a devolução estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios e a consequente aprovação da Funec, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

6.1.1.1. Indeferida a devolução pela Funec, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à Funec, no prazo e termos previstos no item 12.1 deste Edital.

6.1.2. Nos casos de suspensão deste Processo Seletivo Simplificado em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. Nas hipóteses previstas no item 6.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e da assinatura do Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos que deverá ser entregue:

- a) Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 6.1, alínea "a", ou
- b) Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do item 6.1, alíneas "b", e "d".
- c) Em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 6.1, alínea "c".

6.1.4. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 6.1.3, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem 6.1.3. ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

6.1.5. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 01/2020 - Prefeitura Municipal de Contagem
 Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato
 Cargo que se inscreveu
 Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta
 Número de telefones, com código de área, para eventual contato

6.1.6. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do seu documento de identidade, em envelope fechado, tamanho ofício, de acordo com os prazos estabelecidos no item 6.1.3 deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto neste item ou;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/ Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, 32.340-490, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos). Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido nesse item.

6.1.7. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado - Prefeitura Municipal de Contagem- Edital nº. 01/2020, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

6.1.8. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 6.1.3 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

6.1.9. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- 7.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou,
- 7.1.2. tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou,
- 7.1.3. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

7.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção – Anexo VI, disponível para a solicitação nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) declaração de que atende a condição estabelecida no item 7.1.3 deste Edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela Funec.
- 7.2.1. Deverá o solicitante da isenção anexar fotocópia de documento de identificação com foto, bem como, dos documentos que comprovem pelo menos uma das situações mencionadas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 deste Edital.

7.3. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhados dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e

da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar residência comum a todos os membros da família no mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isenção dela), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

7.4. O requerimento de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

7.5. O requerimento de Isenção indicado no item 7.2, deverá ser entregue:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item 7.2 deste Edital ou,

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec/ Diretoria de Prestação de Serviços / Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020 – Isenção da Taxa de Inscrição, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos). Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 7.2, deste Edital.

7.6. A Fundação de Ensino de Contagem - Funec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.7. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.8. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos nos itens 7.2 e 7.5 deste Edital;

d) deixar de preencher, imprimir, assinar e entregar ou enviar o Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição dentro do período previsto no item 5.4.2 ou meios distintos dos previstos neste Edital;

e) Pleitear a isenção, sem apresentar o Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição e/ou os documentos e declarações previstos neste Edital e necessários à comprovação de hipossuficiência.

7.9. Não será aceita solicitação da isenção do pagamento do valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

7.10. O resultado do pedido de isenção será publicado no dia 12 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos em ordem alfabética, com o nome e o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

7.11. O candidato cujo Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição for deferido deverá efetuar sua inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

7.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 5.1 deste Edital.

7.13. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 7.10 deste Edital, em uma das seguintes formas:

a) na FUNEC/Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, situada na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz, munido de procuração com poderes específicos;

b) via internet pelo endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, na "Área do Candidato", por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 8.1. Nesse caso é necessário que o(a) candidato(a) já tenha efetuado a inscrição.

7.14. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

7.14.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos) ou,

b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

7.14.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital Nº. 01/2020, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº. 01/2020

Referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Nome completo e número de identidade do candidato

Cargo para o qual o candidato está concorrendo

7.14.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos; divulgada na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos), no dia 19 de fevereiro de 2020.

8. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

8.1. Não será enviado, via Correios, Cartão de Informação do local de provas. A Funec divulgará o CDI no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.

8.1.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.2. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, até o dia 06 de dezembro de 2017, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábado, domingo, recesso e feriado, em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: 33916187 ou,

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem – MG.

8.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato, que tiver sua inscrição deferida, consultar o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, acessar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.

8.4. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, o cargo, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.5. É obrigação do candidato conferir no CDI o seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, o cargo pretendido e a data de nascimento.

8.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Funec/Diretoria de Prestação de Serviços pelo e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" ou na "Ficha de Isenção" relativos ao cargo pretendido, nem quanto à condição em que concorre.

9. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

10. DAS PROVAS

10.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1.1. As Provas Objetivas serão aplicadas no dia 08 de março de 2020, domingo, com início às 9h e término às 11h30min, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);

10.1.2. As provas objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Contagem, conforme data estabelecida no subitem 10.1.1, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

10.1.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

10.1.4. O tempo de duração da prova será de, no máximo, 2h30min (duas horas e trinta minutos) e abrangerá a assinatura da folha de respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para folha de respostas.

10.1.5. A prova objetiva será constituída de um total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha. Será atribuído o valor de 02 (dois) pontos para cada questão, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta, totalizando 60 pontos, obedecendo as características especificadas no ANEXO III deste Edital.

10.1.6. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

10.1.7. Não será permitido:

10.1.7.1. Ao candidato, prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinados pela Funec;

10.1.7.2. A ingressar ou a permanecer pessoas estranhas ao certame, em qualquer dos estabelecimentos onde se farão provas, durante a realização delas, salvo o previsto no subitem 10.1.36.6 e seguintes, deste Edital.

10.1.8. Os candidatos somente poderão deixar o local de realização das provas depois de decorrida 1h (uma hora) do início de sua aplicação, em virtude do período de sigilo.

10.1.9. O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para realização das provas, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo transparente, documento legal de identificação que contenha, obrigatoriamente, fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento, e, de preferência, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

10.1.10. Os portões serão abertos às 8h15min e FECHADOS às 9h, impreterivelmente. Não haverá tolerância no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.11. Toda a documentação prevista no item 10.1.12 deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e do cargo o qual irá concorrer.

10.1.12. Serão considerados Documentos de Identidade:

a) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros;

c) Passaporte;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.1.13. Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

10.1.14. O candidato, no caso indicado no subitem 10.1.13, não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas até que seja feita sua identificação.

10.1.15. O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

10.1.16. Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.1.17. O candidato deverá assinar a lista de presença, com assinatura de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

10.1.18. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento, por parte do candidato, da sala de provas.

10.1.19. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nas salas de realização das provas.

10.1.20. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, e ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

10.1.21. Será proibido, durante a realização das provas, ou fazer uso ou portar, mesmo que desligados, de telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.1.22. Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, pochetes, bolsas e similares.

10.1.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 10.1.9 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Funec nem a Prefeitura Municipal de Contagem por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.1.24. Objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues na Funec, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à seção de achados e perdidos dos Correios.

10.1.25. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.1.21 deste Edital, mesmo

que desligado, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.26. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.1.27. As instruções constantes do caderno de questões da prova objetiva e da folha de respostas da prova objetiva complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.28. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao aplicador de sala a folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

10.1.28.1. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

10.1.29. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.1.30. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtops, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, Pager, entre outros, ou deles fizer uso;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas da prova objetiva e demais orientações expedidas pela Funec;
- h) se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
- i) deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização das provas.

10.1.31. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 10.1.30 deste Edital, a Funec lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

10.1.32. Somente serão permitidos assinalamentos nas folhas de respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica - tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

10.1.33. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.1.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.1.35. Os gabaritos das provas objetivas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos no dia 09 de março de 2020.

10.1.36. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 10.1.36.1 deste Edital.

10.1.36.1. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros na Funec/Diretoria de prestação de serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), ou através do e-mail funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br

10.1.36.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido subitem 10.1.36.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas às suas necessidades.

10.1.36.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 10.1.36.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Funec, antes ou durante a realização da prova.

10.1.36.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.1.36.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo Simplificado.

10.1.36.6. A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.1.36.7. A candidata que não levar acompanhante para a criança não poderá permanecer com a ela no local de realização das provas.

10.1.36.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador da Funec, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

10.37. Nos termos do Decreto municipal nº 637, de 28 de janeiro de 2016, especialmente o art. 3º, inciso II, o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 10.40 deste Edital:

- a) marcar a opção na ficha de inscrição;
- b) enviar cópia do CPF e do documento de identidade;
- c) enviar declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social e uma foto recente.

10.37.1. Os documentos indicados nas alíneas "b" e "c" do subitem 10.37, deverão ser entregues:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de prestação de serviços, na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item 10.40 deste Edital;
- b) via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Prestação de Serviços, endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 10.39 deste Edital.

10.38. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

10.39. A documentação citada nas alíneas "b" e "c" do item 10.37 deste Edital deverá ser enviada a partir do dia 05 de fevereiro de 2020 e até o dia 20 de fevereiro de 2020 às 17 horas. Após esse período, a solicitação será indeferida.

10.40. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.41. A Funec não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

10.42. O candidato que não solicitar ser tratado pelo nome social na ficha de inscrição terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio da documentação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 10.37 deste Edital.

10.43. A solicitação de ser tratado pelo nome social será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.44. A relação dos candidatos que tiverem deferida a sua solicitação de ser tratado pelo nome social deferido será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e, na data provável de 27 de fevereiro de 2020.

10.45. A Funec reserva-se o direito de exigir documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

11. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Será aprovado o candidato que no somatório final da nota obtiver percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos atribuídos à prova objetiva

de múltipla escolha e que não obtiver nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos do ANEXO III.

11.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato, que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) obtido maior número de acertos na prova de saúde pública coletiva;
- c) obtido maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- d) obtido maior número de acertos na prova de informática, quando for o caso;
- e) obtido maior número de acertos na prova de raciocínio lógico, quando for o caso;
- f) o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

11.3. No resultado final, os candidatos aprovados e classificados constarão da respectiva listagem em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.4. Os candidatos inscritos como deficientes, que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

11.5. Os candidatos inscritos como negros ou pardos, que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

11.6. O resultado final após recursos deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e em ordem de classificação e estará disponível, para consulta dos candidatos no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no dia 31/03/2020.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Concursos e Processos Seletivos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- c) contra indeferimento da inscrição para atendimento de condição especial;
- d) contra questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- e) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

12.1.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea "b", do subitem 12.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

12.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), observado-se o prazo estipulado no subitem 12.1, sob pena de indeferimento ou;
- b) Via SEDEX com aviso de recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem/Diretoria de Prestação de Serviços, endereço: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-490, Contagem - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital.
- c) via internet pelo endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, na "Área do Candidato", por meio do link correspondente à fase recursal.

12.2.1. Os protocolos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregues em um mesmo envelope por mais de um candidato.

12.2.2. O protocolo do recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Contagem- Edital 01/2020
 Nome completo e número de inscrição do candidato
 Referência ao objeto do recurso
 Especificação do cargo o qual o candidato está concorrendo

12.3. Os recursos encaminhados conforme especificado no subitem 12.2, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente, e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) conter identificação na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no item 12.2.2.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 12.1 deste Edital, não sendo permitidos recursos coletivos.

12.5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhadas via internet, fax, telegrama ou correios fora do endereço definido no subitem 12.2;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no subitem 12.1;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) serem interpostos de forma coletiva, com formatação e/ou arguição e/ou fundamentação idênticas;
- g) interpostos em desacordo com o determinado neste Edital.

12.6. Não serão considerados como requerimentos as reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, em desconformidade com o previsto neste Edital, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 12.1 deste Edital.

12.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

12.8. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 12.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

12.9. A decisão de que trata o subitem 12.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas

questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.10.1. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.10.2. No caso de anulação de questões por decisão judicial, os pontos relativos à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ingressado em juízo.

12.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.12. Na ocorrência do disposto no subitem 12.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na consideração do gabarito oficial alterado, bem como poderá haver a classificação de candidato anteriormente desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da Funec - Portaria nº 141, de 06 de novembro de 2019, publicada no DOCe de 12/11/2019, terá a responsabilidade de acompanhar a realização deste Processo Seletivo Simplificado como previsto neste Edital, e de julgar os casos omissos ou duvidosos.

13.2. A elaboração e a correção das provas objetivas, bem como a avaliação dos recursos e aplicação das provas serão efetuadas pela Funec.

13.3. As publicações do resultado final e a homologação deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

13.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicadas no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e divulgadas no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

13.6. As comunicações feitas pela Funec ou pela Prefeitura Municipal de Contagem via Correios, Internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13.8. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de publicação no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e, sendo facultado contato via e-mail ou telefone pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.9 Após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, é de responsabilidade do candidato:

a) acompanhar as publicações do Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e pela Internet ou em meio físico,

b) manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados na Secretaria Municipal de Saúde, assumindo a responsabilidade eventual do não atendimento à convocação publicada pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição, bem como do não acompanhamento das publicações realizadas. Assim, não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, e o candidato perderá o direito à vaga no cargo para o qual foi aprovado.

13.9.1. A atualização de endereço deverá ser apresentada na Diretoria de Administração de Pessoal, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida General David Sarnoff, nº 3113, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, pessoalmente ou através de procurador qualificado.

13.10. A contratação, quando ocorrer, respeitará sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados que forem considerados aptos física e mentalmente para o exercício do cargo, após a avaliação médica por Medicina do Trabalho indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.11. O candidato convocado para contratação deverá apresentar cópias autenticadas ou cópia e original dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Carteira de identidade;

c) Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com suas obrigações eleitorais;

d) Cartão de CPF;

e) Certificado de reservista (se do sexo masculino);

f) Cartão de PIS/PASEP ou certidão de que não é cadastrado;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, expedido pela Medicina do Trabalho indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;

h) Duas fotos 3x4;

i) Comprovante de residência recente (conta de água, luz ou telefone);

j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo conforme o Anexo I;

k) No caso de aprovado na lista para pessoas com deficiência, o candidato à contratação será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

13.12. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.13. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

13.14. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

13.15. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

13.16. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Funec. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Funec, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

13.17. Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

13.18. A comprovação da tempestividade dos recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX com aviso de recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, deverão constar o nome do candidato, a inscrição, o nome e o código do cargo o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via Sedex com aviso de recebimento (AR) é de exclusiva responsabilidade do candidato.

13.19. A Funec e a Prefeitura Municipal de Contagem não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviados via Sedex com aviso de recebimento (AR).

13.20. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Funec até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

- 13.21. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 13.22. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, ressalvada a única exceção do previsto no subitem 6.1 deste Edital.
- 13.23. Os certames para cada cargo, regidos por este Edital, são independentes.
- 13.24. A Prefeitura Municipal de Contagem poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.
- 13.25. Todas as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por uma das seguintes formas:
- a) na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada na Rua Coimbra, nº 100, bairro Santa Cruz Industrial – Contagem - MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos) ou;
 - b) pelo telefone (31) 3391-6187, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso) ou;
 - c) pelo e-mail: funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br
- 13.26. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Diário Oficial de Contagem eletrônico - DOC.e e divulgadas no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos
- 13.27. Os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Prefeitura Municipal de Contagem e pela Funec, no que a cada uma couber.
- 13.28. Caberá à Prefeitura Municipal de Contagem a homologação deste Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Contagem, 15 de janeiro de 2020.

Alexis José Ferreira de Freitas
Prefeito do Município de Contagem (MG),

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 EDITAL Nº 01/2020

ANEXO I

CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO DOS CARGOS / VAGAS /ESCOLARIDADE EXIGIDA / CARGA HORÁRIA SEMANAL /VENCIMENTO MENSAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

QUADRO I

ENSINO FUNDAMENTAL									
CÓDIGO	CARGO	VAGAS				ESCOLARIDADE E REQUISITO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (10%)	Negros ou pardos (20%)	Total				
101	Auxiliar em saúde bucal	1	-	-	1	Ensino Fundamental e Registro no Conselho	R\$ 1.292,42	40h	R\$ 35,00

QUADRO II

ENSINO MÉDIO TÉCNICO									
CÓDIGO	CARGO	VAGAS				ESCOLARIDADE E REQUISITO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência (10%)	Negros ou pardos (20%)	Total				
201	Técnico em Enfermagem	7	1	2	10	Ensino Técnico em nível médio na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho.	R\$ 1.133,40	30 h	R\$ 40,00
202	Técnico em Saúde bucal	7	1	2	10	Ensino Técnico em nível médio na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho.	R\$ 1.133,40	30 h	R\$ 40,00

QUADRO III

ENSINO SUPERIOR									
CÓDIGO	CARGO	VAGAS				ESCOLARIDADE E REQUISITO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência 10%	Negros ou pardos 20%	Total				
301	Assistente Social	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00
302	Cirurgião- Dentista	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00
303	Cirurgião- dentista da família	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 4.878,32	40h	R\$ 55,00

CÓDIGO	CARGO	VAGAS				ESCOLARIDADE E REQUISITO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência 10%	Negros ou pardos 20%	Total				
304	Enfermeiro	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00
305	Enfermeiro da família	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 5.846,28	40h	R\$ 55,00
306	Epidemiologista	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.923,14	20h	R\$ 55,00
307	Farmacêutico bioquímico	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00
308	Fisioterapeuta	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00
309	Fonoaudiólogo	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00
310	Nutricionista	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00
311	Psicólogo	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00
312	Terapeuta ocupacional	1	-	-	1	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	R\$ 55,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 EDITAL Nº 01/2020

ANEXO II

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E SUA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 104, de 20 de janeiro de 2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde, seus anexos e a Classificação de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego.

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção da saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO TÉCNICO	
CARGO	DESCRIÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas privadas como hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção da saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR	
CARGO	DESCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada. Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde. Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
CIRURGIÃO DENTISTA	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuar em instituições públicas. Exercer atividade de ensino e pesquisa.
CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuar em instituições públicas. Exercer atividade de ensino e pesquisa.
ENFERMEIRO	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Realizar pesquisas.

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. Coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Realizar pesquisas.
EPIDEMIOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto letivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, produtos imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
FISIOTERAPEUTA	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde, orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
FONOAUDIÓLOGO	Atender a pacientes e clientes na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar pacientes e clientes. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis por pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promover a saúde e qualidade de vida. Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros.
NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional. Estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de alimentos industrializados e ministrar cursos. Atuar em conformidade com manual de boas práticas.
PSICÓLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortopedia e musicoterapia. Habilitar pacientes e clientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições de pacientes e clientes. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01/2020

ANEXO III
DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL				
Cargo	Conteúdo	Nº de questões	Peso	Total
Auxiliar de Saúde Bucal	Língua Portuguesa	10	2	20
	Raciocínio Lógico	5	2	10
	Saúde Pública e Coletiva	15	2	30
TOTAL GERAL		30	-	60
ESCOLARIDADE EXIGIDA: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
Cargos	Conteúdo	Nº de questões	Peso	Total
Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal.	Língua Portuguesa	10	2	20
	Raciocínio Lógico	5	2	10
	Informática	5	2	10
	Saúde Pública e Coletiva	10	2	20
TOTAL GERAL		30	-	60
ESCOLARIDADE EXIGIDA: NÍVEL SUPERIOR				
Cargos	Conteúdo	Nº de questões	Peso	Total
Assistente social; Cirurgião dentista; Cirurgião Dentista da Família; Enfermeiro; Enfermeiro da família; Epidemiologista; Farmacêutico bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta ocupacional.	Língua Portuguesa	10	2	20
	Saúde Pública e Coletiva	20	2	40
TOTAL GERAL		30	-	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01/2020

ANEXO IV

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E DAS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinonímia, antonímia e polissemia. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frases. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das palavras. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CASTILHO, Ataliba T. de & ELIAS, Vanda Maria. Pequena gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2015.
 Dicionário Caldas Aulete, versão digital. Disponível em <http://aulete.com.br/>.
 TERRA, Ernani. Curso prático de gramática. São Paulo: Scipione, 2017.
 Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Disponível em <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em 13 jan. 2020.

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.
2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.
3. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
4. Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 232p. (Série questões) ISBN 8535220860.
 MORGADO, Augusto César; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro:Elsevier, 2006. 264p. (Série provas e concursos) ISBN 8535222642.
 ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2006. 396p. (Série provas e concursos) ISBN 8535221921.
 SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., Volume I, 11ª edição. 406 p. ISBN 8588042037.
 VILLAR, Bruno. Raciocínio lógico facilitado. 4 ed. Editora Método, 2016. ISBN 9788530960285.

SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Constituição da República Federativa do Brasil: saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Política Nacional de Atenção Básica: Diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Participação e controle social no SUS. Política Nacional de Humanização.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988. Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras Providências.(e suas modificações) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. Entendendo o SUS. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>
 BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, (em especial os tópicos - Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde e Política Nacional de Atenção Básica); Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html
 BRASIL. Ministério da Saúde. ABC do SUS - doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em: <http://biblioteca.planejamento.gov.br/biblioteca-tematica-1/textos/saude-epidemias-xcampanhas-dados-descobertas/texto-17-abc-do-sus-doutrinas-e-principios.pdf>
 BRASIL. Ministério da Saúde. Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000 - Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa Saúde da Família: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001. Disponível em: http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf
 BRASIL. LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm
 Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção. Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
 e-SUS Atenção Básica : manual do Sistema com Coleta de Dados Simplificada : CDS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde,. Secretaria de Atenção à Saúde, Secretar-

ia-Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Compreensão de interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia: significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Crase. Estrutura da oração: O período simples e o período composto. Discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.
 FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. Prática de texto: Língua Portuguesa para nossos estudantes. 17. Ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
 KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
 MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.
 NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31a ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Teoria de conjuntos: relações, operações.
2. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, negações e equivalências.
3. Regularidades compostas: tautologia, contradição e contingência.
4. Diagramas lógicos: todo, algum e nenhum.
5. Princípio fundamental da contagem: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação.
6. Noções de Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos.
7. Raciocínio espacial e temporal: calendários, espaço e forma, aplicações.
8. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.
9. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ABDALLA, Samuel Liló. Raciocínio lógico para concursos. 2 ed. Editora Saraiva, 2018. ISBN 9788553600458.
 CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 232p. (Série questões) ISBN 8535220860.
 MORGADO, Augusto César; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 264p. (Série provas e concursos) ISBN 8535222642.
 ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 396p. (Série provas e concursos) ISBN 8535221921.
 SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1ªed. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008. 207p. ISBN 9788573936995.
 SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., Volume I, 11ª edição. 406 p. ISBN 8588042037.
 VILLAR, Bruno. Raciocínio lógico facilitado. 4 ed. Editora Método, 2016. ISBN 9788530960285.

INFORMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Informática e o computador. Tipos de computador. Hardware e Software. Sistema Operacional. Microsoft Windows 10. Ferramentas de automação de escritório. Microsoft Office 2013, 2016 e 2019. Microsoft Office 365. Microsoft Word. Microsoft Excel. Microsoft Power Point. Microsoft Outlook. Navegadores Web. Google Chrome. Mozilla Firefox. Redes de computadores. Internet e Intranet. Sites de pesquisas. Redes sociais. Computação em Nuvem. Segurança de computadores. Segurança da informação. Segurança na internet. Sistemas de informação. Tipos de Sistemas de informação. Computação em Nuvem. Internet das Coisas. Big Data. Inteligência Artificial.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ABDALLA, Samuel Liló; GUESSE, André. Informática para concursos públicos. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.
 DIAS, Miriam Monteiro; MATOS, Leo Informática essencial para provas e concursos. Editora Alumnus, 2012.
 ENGHOLM JUNIOR, Hélio. Computação em nuvem com o Office 365. Editora Novatec, 2015.
 FERREIRA, Maria Cecília. Informática aplicada. Editora Érica, 2014.
 Guia Completo Microsoft Office. Editora Europa, 2012.
 GONÇALVES, Edison Luiz. Segurança da informação: O usuário faz a diferença. Editora Saraiva, 2006
 RAINER JUNIOR, R. Kelly; CASEY, G. Cegielski. Introdução a sistemas de informação. 3 ed. Editora Campus, 2014.
 RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana; FRAGOSO, Suely. Métodos de pesquisa para internet. Editora Sulina, 2011.
 MACHADO, Felipe N. R. Segurança da informação: princípios e controle de ameaças. Editora Érica, 2014.
 MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. 5 ed. São Paulo: Editora Érica, 2019.

SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Política Nacional de Atenção Básica: Diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Política Nacional de Humanização. Estratégia de Saúde da Família e suas ferramentas, Acolhimento, Atenção domiciliar, Vigilância em Saúde: Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017,; Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. 1ª ed. Brasília – DF. 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/27/guia-vigilanciasaude-linkado-27-1114.pdf>

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica 21 - Vigilância em Saúde, 22 - Zoonoses, 28- Acolhimento, 33 - Saúde da Criança, 35 - Cuidado da pessoa com doença crônica, 39 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Caderno de Atenção Domiciliar- Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL; CIRURGIÃO DENTISTA; CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA; ENFERMEIRO; ENFERMEIRO DA FAMÍLIA; EPIDEMIOLOGISTA; FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Discurso direto, indireto e indireto livre. Pontuação e efeitos de sentido. Recursos de coesão na estruturação do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Variação linguística e adequação ao contexto.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CUNHA, Celso: CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. Prática de texto: Língua Portuguesa para nossos estudantes. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 21. Ed. São Paulo. Contexto, 2007.

KOCH, Ingedore Villaça. A Coerência textual. 14 ed. São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSHI, Luís Antônio. Produção textual : análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Política Nacional de Atenção Básica: Diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Política Nacional de Humanização. Estratégia de Saúde da Família e suas ferramentas, Atenção domiciliar, Vigilância em Saúde: Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos. Vigilância da saúde do trabalhador: conceito de acidentes e doenças do trabalho; legislação aplicada à proteção da saúde do trabalhador. Tópicos de Bioestatística: Planejamento de estudos na área da saúde. Organização e apresentação de dados, tipos de variáveis. Análise descritiva dos dados: medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); coeficiente de variação; separatrizes (quartis, decis, percentis), apresentação gráfica. Probabilidade e distribuições de probabilidade. Associação estatística. Epidemiologia geral e epidemiologia clínica: Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica; dinâmica da transmissão das doenças; história natural da doença. Medidas de ocorrência das doenças: mortalidade, morbidade. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Tipos de estudos epidemiológicos: delineamento e condução do estudo. Medidas de associação em epidemiologia. Testes diagnósticos. Medicina baseada em evidências.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017,; Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. 1ª ed. Brasília – DF. 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/27/guia-vigilanciasaude-linkado-27-1114.pdf>

BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2 ed. São Paulo: Santos / OMS, 2010. Disponível em: http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica 21 - Vigilância em Saúde, 22 - Zoonoses, 33 - Saúde da Criança, 35 cuidado da pessoa com doença crônica, 39 Núcleo de Apoio à Saúde da Família, 41 Saúde do Trabalhador, Caderno de Atenção Domiciliar- Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 EDITAL N° 01/2020

ANEXO V

DO CRONOGRAMA BÁSICO

Etapas/fases	Datas/períodos
Publicação do Edital	15/01/2020
Pedido de isenção da taxa de inscrição	05 e 06 /02/2020
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	05/02/2020
Início de solicitação de condições especiais para realização de provas	05/02/2020
Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	12/02/2020
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	13 e 14 /02/2020
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	19/02/2020
ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES (VIA INTERNET)	20/02/2020
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	21/02/2017
Término do prazo para solicitação de condições especiais para realização de provas	20/02/2020
Divulgação da decisão relativa à solicitação de condições especiais para realização de provas	27/02/2020
Consulta/Impressão do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários da prova objetiva	28/02/2020
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	08/03/2020
Divulgação do Gabarito	09/03/2020
Recebimento de recursos contra questões e o gabarito	10 e 11/03/2020
Divulgação na Internet do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e os gabaritos preliminares das provas objetivas	18/03/2020
Divulgação do resultado da prova objetiva e classificação	23/03/2020
Recebimento de recursos contra resultado da prova objetiva e classificação	24 e 25/03/2020
Divulgação do resultado de recursos contra resultado da prova objetiva e classificação	31/03/2020
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	31/03/2020
Homologação	01/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 EDITAL N° 01/2020

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
 Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital N° 01/2020.

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Endereço Completo

Telefone para contato ()

Eu, candidato acima qualificado, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital N° 01/2020 que:

Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Tenho conhecimento de que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
Não aufero qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Número de Identificação Social – NIS:

Anexar os documentos de que trata o item 7 e seus subitens deste Edital e seus subitens e Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec - Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital nº. 01/2020

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2020

Assinatura – Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01/2020

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU
DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome do(a) requerente: _____
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Cargo: _____ Telefone(s): _____
E-mail: _____
Venho requerer para o Processo Seletivo Simplificado da FAMUC – Edital nº 01/2020
() – Prova em Braille
() – Prova Ampliada
() – Prova com Ledor
() – Prova com Intérprete de Libras
() – Outros: _____
Contagem, ___/___/2020 _____
Assinatura do(a) candidato (a)
Obs.: A cópia do comprovante de inscrição laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 20/02/2020.

Para uso da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec - Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital nº. 01/2020
() DEFERIDO () INDEFERIDO
De Acordo: _____ Em: ___/___/2017
Assinatura/matricula



Município de Contagem
Secretaria de Fazenda
Conselho Tributário Administrativo de Contagem - CONTAC

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, situado à av. João César de Oliveira, 6620 – Sede, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Segunda Câmara, sob a Presidência da Sra. Flávia de Aguiar Lage e secretariada pela Sra. Aline Karem Moreira, com as presenças dos seguintes membros componentes da Câmara: Sr. Adriano Cardoso, Sr. Rogério Silva Lisboa e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho. Após leitura e aprovação da Ata da última reunião, retornou à pauta o processo Nº 13845/2018-02A – JANETE EUSTÁQUIO ROSA, recurso voluntário contra decisão de primeira instância de improcedência do pedido de isenção do IPTU e TCRS referente ao exercício de 2018 do imóvel de índice cadastral nº 02.254.0364.001, com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, eis que a Requerente comprovou ter feito o inventário e a partilha do imóvel, tendo sido preenchidos os requisitos previstos no art. 4º do

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.